



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO: 15/08/2021

Charles Costa Lima
1º Vice Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 008/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia. Analisando o Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Legislativo Municipal na pessoa do vereador Boaz Rocha, que: “Cria a Biblioteca Digital no município de Gov. Edison Lobão - MA” e da outras providências, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa criar a Biblioteca Digital no município de Gov. Edison Lobão - MA”.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 25 de Agosto de 2021, durante Sessão Ordinária.

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos
(Relatora)

| |
|-----------------|
| (Recebi(mos)em |
| 05/08/27 |
| Em 05 / 10 / 21 |
| Tauelle Kauanne |



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

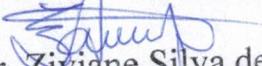
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 008/2021, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2021 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Parecer ao Projeto Lei nº 008/2021 de autoria do
Legislativo**

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Legislativo Municipal, que: “Dispõe sobre a criação da Biblioteca Digital no município de Gov. Edison Lobão - MA” e da outras providências, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, atendendo aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.

João Vitor Sousa Justino
Ver. João Vitor Sousa Justino
Presidente

Ziviane de Araújo
Ver. Ziviane Silva de Araújo

Relatora

Claudione Barbosa dos Santos
Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro